



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº41/2023/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

6 de julho de 2023

EDITAL

Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus e Núcleo de Apoio às pessoas com necessidade específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no EDITAL nº161/2023/GAB/IFSULDEMINAS de 27 de Junho de 2023, torna público que **estará aberta, no período de 10/07/2023 a 28/07/2023**, a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIBIEI**.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este edital destina-se à seleção de 5 (cinco) bolsistas que atuarão, por um período de cinco meses, entre agosto e dezembro de 2023, na condição de bolsistas do PIBIEI, tendo como finalidade selecionar estudantes de licenciatura dos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, para o preenchimento de vagas de bolsas para o trabalho com alunos com necessidades educacionais específicas no âmbito da instituição e escolas parceiras.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBIEI tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior (na perspectiva da educação inclusiva e bilíngue) para a educação inclusiva;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica inclusiva e bilíngue;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano do ensino integrado do IFSULDEMINAS e escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas acessíveis, práticas docentes de caráter inclusivo, interdisciplinar e bilíngue
- V. Contribuir à formação docente com a manutenção da qualidade educacional, do esforço na resolução de

problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem e de práticas menos excludentes, articulando teoria e prática necessárias às ações acadêmicas e inclusivas nos Cursos de Licenciatura.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2023, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

3.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **10/07/2023 a 28/07/2023**

4.2 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/MKXa46CpzZjmJUCs8>

4.3 O formulário do link indicado no item 4.2 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo de bolsistas de iniciação em educação inclusiva, do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, [Educação do Campo - Área Ciências Agrárias](#), Pedagogia ou História, que já tenham cursado ou estejam cursando, alguma disciplina referente à educação inclusiva.

5.2 Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNEs.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto: a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;

6.3 No prazo de 10 dias, após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;

6.4 No prazo de 10 dias, após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE;

6.5 É vedado ao estudante bolsista:

a. substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;

- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definidas no presente edital.

7. VALOR DAS BOLSAS

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs, receberão:

- a. O valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/MKXa46CpzZjmJUCs8>, com o envio via *upload* no formulário eletrônico dos documentos solicitados.

- a. Declaração de matrícula via SUAP;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Carta de intenção (breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa);
- d. Cópia do documento de identidade com foto;
- e. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade.

8.2 As documentações previstas no item anterior deverão ser submetidas on-line, em formato PDF, no ato de inscrição, via formulário.

3. Todos os documentos do item 6 são de caráter obrigatório. O candidato será desclassificado na falta de algum documento mencionado.

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes;
- II. Ter cursado ou estar cursando alguma disciplina referente à educação inclusiva;
- III. Dedicar 20 (vinte horas) semanais para as atividades do PIBIEI;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBIEI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de agosto a dezembro de 2023;
- VII. Comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos;
- VIII. Firmar termo de compromisso segundo normas deste edital;
- IX. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- X. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento

(Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

9.1 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBIEI, desde que:

- a. não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do edital;
- b. possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

9.2 Não poderá receber bolsa:

- a. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;
- b. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c. O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFSULDEMINAS na modalidade PIBID.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07/07/2023
Período de Inscrição dos candidatos	10/07/2023 a 28/07/2023
Divulgação do Resultado preliminar	01/08/2023
Pedidos de recursos	02/08/2023
Homologação do Resultado Final	04/08/2023

11. DO RESULTADO

1. O Resultado será divulgado pelo meio eletrônico www.ifs.ifsuldeminas.edu.br e no instagram do NAPNE @napneinco.oficial
2. Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.
3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço napne.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.
4. A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Barbara Marianne Maduro, COORDENADOR(A) - FG1 - IFS - NAPNE**, em 06/07/2023 14:15:17.
- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 06/07/2023 14:49:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367597

Código de Autenticação: 92e7d36a0c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais